

PARECER N° 1301/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 52/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas Filho, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro do Cambuci a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, proposto a título de aperfeiçoamento do PL, adaptando-o às regras de técnica legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é plena de méritos e deve prosperar, pois visa homenagear o Cambuci, um dos mais antigos bairros da cidade que acolheu, no início do século passado, um número considerável de imigrantes europeus e que foi palco de várias manifestações operárias em defesa dos direitos dos trabalhadores. Historicamente o bairro foi importante por abrigar uma comunidade que possuía uma forte conscientização política e que lutava por melhores condições de vida e de trabalho. Por essa história de luta pela cidadania e defesa dos direitos dos trabalhadores é que se reconhece a importância do Bairro do Cambuci para o desenvolvimento local e metropolitano.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/08/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Marta Costa - PSD - Relatora

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Netinho de Paula - PCdoB